DECRETO Nº. 14.895/22

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.26.781.0008.2254 - AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.30.00 - F. 0404 - Fonte 170 - Material de Consumo ..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F.0405 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... .....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0406 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$15.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0407 - Fonte 170 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0408 - Fonte 170 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0409 - Fonte 170 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$150.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$150.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

3.3.90.39.00 - F. 0651 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$10.000,00

Total ..... R$330.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0639 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$310.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$20.000,00

Total ..... R$330.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município